



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2460 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 12 de novembro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Extrato do Resumo da Ata de Registro de Preços - Concorrência Nº 003/2024-SRP
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 111101
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 111101
- Extrato de Contrato Nº 111101
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 111102
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 111102
- Extrato de Contrato Nº 111102/2024

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

- Resolução Nº 010/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2460 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 12 de novembro de 2024.

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024-SRP

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

ADJUDICATÁRIA: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA

OBJETO: Constitui o objeto desta Ata o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas da Concorrência nº 003/2024-SRP, para a formação do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, visando a contratação de Empresa Especializada para a execução de serviços de Pavimentação Asfáltica e Sinalização em diversas Ruas e Avenidas deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico e Termo de Referência que constitui o Anexo do Edital

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Exercício 2024. Unidade de Orçamentária 0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação; 7001.15.451.2000.1.49 – Saldo de Créditos Junto ao FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento Fontes 27540000 – controle dos Recursos originários de operação de Créditos,.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações, existente no Orçamento vigente.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.465.857,69 (três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

BRENO SÁVIO BEZERRA FREIRE – PROCURADOR DA ADJUDICATÁRIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 111101 (Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de forro e de divisórias em gesso em diversos prédios públicos do Município de Taboleiro Grande/RN, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 28100001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 13.604,14 (treze mil, seiscentos e quatro reais e quatorze centavos), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **FRANCISCO SILVANI FILGUEIRA DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ: 40.992.828/0001-98, com sede na Rua Cleofas Nunes, 139, Centro, Itaú/RN CEP: 59.855-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 11 de novembro de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação com a empresa **FRANCISCO SILVANI FILGUEIRA DE SOUZA ME**, inscrito no CNPJ: 40.992.828/0001-98, com sede na Rua Cleofas Nunes, 139, Centro, Itaú/RN CEP: 59.855-000, referente a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de forro e de divisórias em gesso em diversos prédios públicos do Município de Taboleiro Grande/RN, no valor total de R\$ 13.604,14 (treze mil, seiscentos e quatro reais e quatorze centavos), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 11 de agosto de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 111101

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: FRANCISCO SILVANI FILGUEIRA DE SOUZA ME

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de forro e de divisórias em gesso em diversos prédios públicos do Município de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 13.604,14 (treze mil, seiscentos e quatro reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes do objeto contratado se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação 184 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 2000 .242 . 0 .339039 – Políticas Governamentais nas Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Fonte: 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 11/01/2025

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 11/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111101

CONTRATO: 111101

CONTRATAÇÃO DIRETA: 111101/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: FRANCISCO SILVANI FILGUEIRA DE SOUZA ME

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de forro e de divisórias em gesso em diversos prédios públicos do Município de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 13.604,14 (treze mil, seiscentos e quatro reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação 184 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 2000 .242 . 0 .339039 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 – Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 11/01/2025

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 11/11/2024

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

FRANCISCO SILVANI FILGUEIRA DE SOUZA – TITULAR DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2460 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 12 de novembro de 2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 111102 (Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a Locação de tendas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 04110001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de 5.000,00 (cinco mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a pessoa de **MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF: 852.687.714-34, residente na Rua: Joao Rodrigues da Silva 321, Centro, Riacho da Cruz/RN, 59820-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 11 de novembro de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação da pessoa de **MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF: 852.687.714-34, residente no Joao Rodrigues da Silva 321, Centro, Riacho da Cruz/RN, 59820-000, referente a Locação de tendas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, no valor total de 5.000,00 (cinco mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 11 de novembro de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 111102

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA

OBJETIVO: Locação de tendas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes do objeto contratado se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação 183 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 2000 . 2.42 . 0 . 339036 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismos, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 11/11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111102/2024

CONTRATO: 111102/2024

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 111102/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA

OBJETIVO: Locação de tendas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Ação 183 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 2000 . 2.42 . 0 . 339036 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria de Obras e Urbanismos, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 11/11/2024

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

MANOEL VALDIVINO DA SILVA LIMA – TITULAR DA CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 010/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”; e,

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão do Sistema Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN, referente ao 2º quadrimestre do ano de 2024, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

ANTONIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde